

PORTARIA Nº 813/PRES, de 10 de junho de 2010.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora LUCINETE VIEIRA DE LIMA, matrícula nº 0445042, a incorporação das parcelas de quintos, estabelecida na Lei nº 8.911/94, em sua redação original, com sua posterior transformação em décimos, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.624/98 e conversão em vantagem pessoal nominalmente identificada, ficando revogada as disposições em contrário, na forma a seguir:

Fração	Função	Completado em	Efeitos Financeiro
1/5	DAS-101.1	22/12/1997	22/12/1997

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 814/PRES, de 10 de junho de 2010.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 10 (dez) dias, a contar de 12 de junho de 2010, o prazo estabelecido na Portaria nº 681/PRES, de 18 de maio de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 08-10, de 19 de maio de 2010, que constituiu Grupo de Trabalho com o objetivo de promover levantamento de casos que envolvam guarda e adoção de crianças indígenas.

Art. 2º Alterar o art. 1º da Portaria nº 681/PRES/2010, para excluir a servidora ALAIR MENDES BATISTA, matrícula nº 6446386, lotada na Coordenação Regional de Rio Branco/AC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 815/PRES, de 11 de junho de 2010.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar a Sede da Coordenação Regional do Xingu na Cidade de Canarana-MT.

Art. 2º Fixo o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão integral dos trabalhos de transferência e localização da mencionada Coordenação Regional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------

PORTARIA Nº 816/PRES, de 10 de junho de 2010.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 785/PRES, de 02 de junho de 2010, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 07-11, de 02 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

PORTARIA Nº 817/PRES, de 11 de junho de 2010.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, a servidora MARILÚCIA MACEDO NINGELESKI, Administradora, NS-A-V, matrícula nº 1479725, da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos da Diretoria de Administração e Gestão da Sede desta Fundação, em Brasília-DF, para à Coordenação Regional do Litoral Sul-SC.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIII	Nº 11	Junho - 2010
---	----------	-----------	-------	--------------